



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE _____ DE Maio DE 2020.

Regime de Urgência

*"Dispõe em caráter excepcional , tendo em visra decretação de calamidade pública estadual no âmbito do município , a suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos municipais , no âmbito do Município de Paulo Afonso/*BA e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprova e eu Prefeito , sanciono a presete Lei:

Art. 1º- Os emprestimos consignados contaídos pelos servidores públicos municipais do Município de Paulo Afonso , com desconto em folha, estejam ativos, contrídos junto às instituições financeiras , em caráter excepcional, terão suspensas sua cobrança pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) , em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID 19) .

Paragrafo Único : O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período ou enquanto durar o estado de Calamidade declarada pelo Governo Estadual , bem como, o Estado de Emergência decretado pelo Município de Paulo Afonso.

Art. 2º As parcelas que fic arem sem pagamento (suspensas) durante esse período deverão ser a cresidas ao final do contrato, sem a incidência de juros ou multas .

Art.3º - Caberá as secretarias Municipais da Fazenda e de

Administração orientar e desenvolver meios de acompanhamento dos servidores com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediar o diálogo com as instituições financeiras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário .

Sala das Sessões aos 12 dias do mês de Maio de 2020



Marconi Daniel Melo Alencar
- Vereador -

Justificativa

_ Tendo em vista que nosso município tem comol uns dos principais empregadores o Poder Público Municipal (Prefeitura e Câmara) , é sabidor que boa parte desse dinheiro da folha de pagamento fica retido em descontos de consignados, ou seja, empréstimos contráidos pelos servidores público municipais, com desconto direto em folha.

Neste momento difícil e sem precedentes em nossa históri, todos estão abrindo mão de alguama coisa, algo para contribuir, sendo preciso chamar para o sacrificio também os bancos e fin anceiras , que têm lucro fácil, rápido e seguro. Cabe salinetar que projetos de lei desta envergadura já foram aprovados em diversos municípios , no estado e no congresso nacional, buscando mitigar os efeitos da pandemia para a população.

Em tempos de exceção medidas igualmente excepcionai precisam ser tomadas , assim fazendo uso do poder de legislar atribuido ao Poder Legislativo conforme preceitua o artigo 30 da Constituição Federal.

Por tudo ora exposto , apresento esta propositura aos meus dignos pares , solicitando sua tramitação em Regime de Urgência , tendo em vista o Estado de Emergência e Calamidade Pública ocasionados pela pandemia do COVID 19.